## **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o vereador **Paulo Henrique Sampaio Silva**, devidamente eleito e empossado no cargo de vereador no âmbito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, reassumiu o mandato de vereador após período de afastamento, em conformidade com as disposições da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a lei orgânica de João Lisboa e o regimento interno da câmara municipal de João Lisboa –MA.

## Fundamentação Legal:

A presente certidão encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece em seu artigo 38, inciso III, o seguinte:

"Art. 38. O servidor público titular de cargo efetivo ou em comissão poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

(...)

III - para o exercício de mandato eletivo em órgão deliberativo de administração ou de fiscalização de entidade da sua esfera de governo."

Dessa forma, o vereador **Paulo Henrique Sampaio Silva** exerceu seu direito de reassumir o mandato de vereador após ter se afastado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Governo e Políticas Estratégicas, demonstrando o pleno cumprimento das normas estabelecidas pela Constituição Federal.

Esta certidão é expedida com base nas informações disponíveis e de acordo com a legislação vigente.

João Lisboa – MA, 02 de outubro de 2023

Francisco Taylon Sousa Carvalho

Presidente em exercício da Câmara municipal de João Lisboa